

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº 20170274

Contratada: R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO COM CONDUTORES HABILITADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A empresa,

O Contrato nº 20170274 tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede Pública Municipal de Ensino com condutores habilitados, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.

Ocorre que o supracitado contrato teve seu prazo de vigência até 31/12/2017, tendo o mesmo sido prorrogado até 23/09/2018. Diante isto para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada necessita prorrogar-se novamente até 14/06/2019.

Em qual esta secretaria consulta à contratada, se esta manifesta-se interessada em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção de valor e forma de execução dos serviços.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itaituba-PA, 12 de Setembro de 2018.


AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretaria Municipal de Educação
Declaro nº VCS 0017 de 02/09/18

Recibi 13/09-2018
Roseane Filoso Campos

R&J CAMPOS SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 10.447.760/0001-03- Insc. Estadual: 15.279.297-0
Av. Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 848, sala I, Bela Vista
CEP: 68.180-380 - Itaituba-PA

ITAITUBA-PA, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

Assunto: Prorrogação de Prazo de Contrato

Ref: Contrato nº 20170274

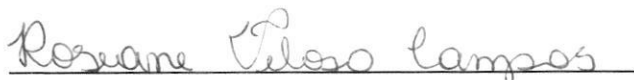
Que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública municipal e estadual de ensino com condutores habilitados, para atender a demanda do fundo municipal de educação.

Ilmo. Senhor, Secretario Amilton Teixeira Pinho

Considerando a previsão do término da vigência do contrato supra referido prevista para 31 de dezembro de 2017; e termo aditivo até 23/09/2018.

Aceitamos todos os termos da solicitação de prorrogação de contrato solicitada pelo Fundo Municipal de Educação referente ao contrato nº 20170274 e concordamos em manter os valores originais do contrato

Atenciosamente,


R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 10.447.760/0001-03